

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021-PMU

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Artigo 1º – O exame de qualificação para a defesa de dissertação tem como objetivo comprovar a evidência da amplitude e da profundidade de conhecimento do candidato ao título de Mestre, assim como sua capacidade de sistematização crítica do conhecimento.

Parágrafo único – O candidato ao título de Mestre deverá realizar a qualificação até o 18º mês a partir da data de matrícula, cumprindo a integralização dos créditos em disciplinas teóricas e atividades programadas.

- **Artigo 2º** Para requerer junto ao Conselho Acadêmico do Curso o exame de qualificação da dissertação, o discente deverá, com a anuência do orientador:
 - I Preencher na secretaria do Curso a solicitação, em formulário próprio (Anexo I desta Resolução), com 30 (trinta dias) de antecedência à data prevista ou estimada para a defesa;
 - II Anexar 2 cópias digitais da pré-dissertação, uma em formato DOC e outra em formato PDF, que deverá conter os resultados de pesquisa obtidos até a data do Exame de Qualificação, de acordo com as normas de apresentação recomendadas pela ABNT e pelo modelo de apresentação de páginas prefaciais disponível na página da Secretaria Virtual do PMU.
- **Artigo 3º** A comissão examinadora do exame de qualificação é constituída por três membros com titulação mínima de doutor, e deverá ser formada pelo orientador do candidato e por um outro membro docente da UEM; o terceiro membro poderá ser ou um outro membro docente da UEM ou um membro doutor externo à UEM, à critério do orientador.
 - §1º O co-orientador, quando existente, não pode fazer parte da banca simultaneamente ao orientador, mas pode substituí-lo na sua ausência ou impedimento.
 - §2º A comissão deverá incluir ainda dois membros suplentes, sendo um deles membro docente da UEM e o outro ou um membro docente da UEM ou um doutor externo ao programa, a critério do orientador.
 - §3º A composição final da comissão examinadora do exame de qualificação deverá ser aprovada pelo Conselho Acadêmico do PMU.
- **Artigo 4º** A sessão final do exame de qualificação consistirá da arguição oral do pós-graduando em sessão (pública) presencial ou virtual por videoconferência pelos membros da comissão examinadora. A apresentação do exame de qualificação pelo pós-graduando terá a duração 20 a 30 minutos e cada membro da banca terá no máximo 30 minutos para arguição posterior.

Parágrafo único – Todos os membros efetivos da banca examinadora deverão elaborar parecer por escrito por meio de formulário próprio do programa (Anexo II desta Resolução).



/... Anexo da Res. 001/2021-PMU, Regulamentação Complementar para Exame de Qualificação fls. 2

Artigo 5º – No exame de qualificação o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito.

- §1º Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação unânime dos membros da comissão examinadora;
- §2º O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez em um prazo de no máximo um mês a contar da data de sua primeira realização.
- §3º Caso seja reprovado na segunda oportunidade, o candidato será considerado reprovado no PMU, não tendo direito à obtenção do título de Mestre em Música.

Artigo 6º – Fazem parte desta Resolução os seguintes anexos:

- a) Anexo I: formulário de agendamento de exame de qualificação e indicação da comissão examinadora;
- b) Anexo II: formulário de parecer de qualificação para defesa de dissertação de mestrado.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PMU.

Artigo 8º – Esta regulamentação complementar entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Acadêmico do PMU.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de janeiro de 2021.

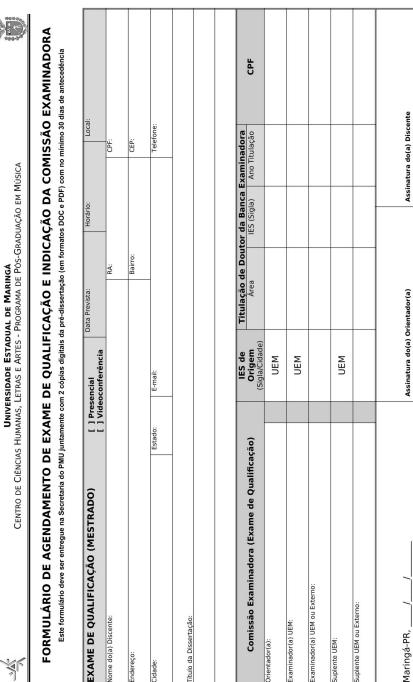
Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Música



/... Anexo da Res. 001/2021-PMU, Regulamentação Complementar para Exame de Qualificação fls. 3

ANEXO I Formulário de Agendamento de Exame de Qualificação e Indicação da Comissão Examinadora







/... Anexo da Res. 001/2021-PMU, Regulamentação Complementar para Exame de Qualificação fls. 4

ANEXO II Formulário de Parecer de Qualificação para Defesa de Dissertação de Mestrado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

PARECER DE QUALIFICAÇÃO PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

MESTRANDO(A): TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: ORIENTADOR(A):

PARECERISTA:

Em solicitação do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, venho por meio deste parecer apresentar a minha avaliação sobre a pré-dissertação acima relacionada, como parte integrante do processo de qualificação para defesa de dissertação de mestrado neste programa, por intermédio da avaliação detalhada dos seguintes pontos:

- 1. Relevância e aderência à Área de Concentração do Programa:
- 2. Estrutura do Trabalho/ Distribuição dos capítulos:
- 3. Clareza na problemática de pesquisa e na exposição dos objetivos:
- 4. Base conceitual e fundamentação teórica:
- 5. Coerência teórico-metodológica:
- 6. Correção Gramatical e adequação às normas da ABNT:
- 8. Sessão de arguição:

| Anás spálice s | sessão de arqu | ioão concidor | a a prá diaa. | ortação em | au cotã o |
|----------------|----------------|-----------------|---------------|------------|-----------|
| Abos analise e | sessão de ardu | iicao, consider | o a bre-dissi | enacao em | uuestao |

| | () Aprovada | () Nao Aprovada | |
|------------|--------------|------------------|-----|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Local/Data | | Assinati | ıra |

Av. Colombo, 5.790 – Campus Universitário – CEP 87.020-900 – Maringá -PR Fone: (44) 3011-4092 – www.pmu.uem.br – e-mail: sec-pmu@uem.br